

**PORTARIA N° 604, , DE 12 DE JULHO DE 2011.**

Altera a Portaria DENATRAN n° 281, de 17 de março de 2011, que autoriza e define critérios para a realização de Projetos-Pilotos do SINIAV.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO-DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o disposto na Resolução n° 212 do CONTRAN, de 13 de novembro de 2006, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Identificação Automática de Veículos – SINIAV em todo o território nacional;

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo para testes de equipamentos, placas de identificação veicular eletrônica e implementação de demais elementos operacionais;

Considerando o que consta no Processo n° 80000.007129/2011-49;

**RESOLVE:**

Art. 1° Alterar o art. 4° da Portaria DENATRAN n° 281, de 17 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 4° O prazo para a execução de projetos-pilotos SINIAV não deverá ultrapassar a data limite de 31 de dezembro de 2011.'

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**  
Diretor Substituto